



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Francisco Beltrão
Centro de Ciências da Saúde



GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL 02/2019-CPS/COREME

COMPOSIÇÃO PROVISÓRIA DAS BANCAS EXAMINADORAS DA SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIOESTE, CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO PARA O ANO LETIVO DE 2019.

O Coordenador de Residência Médica (COREME), da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a aprovação do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral no COU de 13/12/2018;

Considerando o Edital 01/2019-CPS/COREME, que trata da Abertura das inscrições para a SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIOESTE, CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO PARA O ANO LETIVO DE 2019.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A composição provisória das Bancas Examinadoras da Seleção Pública de Candidatos Ao Programa de Residência Médica da Unioeste Campus De Francisco Beltrão, conforme anexo único deste edital.

Art. 2º - O candidato inscrito no Programa de Residência Médica da Unioeste Campus de Francisco Beltrão para o ano letivo de 2019 pode solicitar impugnação de qualquer um dos membros da Banca, mediante justificativa formal, pelo e-mail: beltraounioeste.residencia@gmail.com até às 17h do dia 19 de janeiro de 2019, para análise.

Art. 3º - O COREME deverá apreciar o pedido de impugnação e, após manifestação, acolher ou não a petição, para a respectiva publicação da decisão com a manutenção ou com a nova composição da Banca Examinadora.

Art. 4º - Os recursos de impugnação de membros da Banca Examinadora devem ser respondidos até o dia 30 de janeiro de 2019.

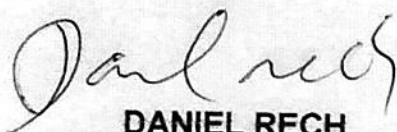
Art. 5º - No dia 31 de janeiro de 2019 será publicado Edital Final de composição das Bancas Examinadoras.

Art. 6º - A Banca Examinadora somente poderá instalar-se e deliberar com a presença de três de seus membros, o suplente é, automaticamente, convocado caso ocorra a desistência, ausência ou impedimento de membro titular da Banca Examinadora.

Art. 07 – Os integrantes da Banca Examinadora devem participar de todas as etapas de prova/avaliação da Seleção, exceto quando da aplicação da prova escrita, e ficar disponíveis para atender aos eventuais recursos interpostos, até a homologação dos resultados.

Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2019.



DANIEL RECH

**Coordenador da Comissão de Residência Médica
UNIOESTE-Campus de Francisco Beltrão**

Anexo Único do Edital nº 02/2019-CPS/COREME, de 28 de janeiro de 2019.
**COMPOSIÇÃO PROVISÓRIA DAS BANCAS EXAMINADORAS DA
SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MÉDICA CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO.**

Titulares	
89691504049	Daniel Rech
21645273806	Luis Fernando Dip
07210436740	Carlos Frederico de Almeida Rodrigues
Suplente	
32124546953	Aryzone Mendes de Araújo Filho